

Despacho n.º 116/20-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida através do n.º 1 do Despacho n.º 50/20-OG, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda n.º 2 – 2.ª Série, de 29 de fevereiro de 2019, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do mesmo despacho, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz, Capitão de Cavalaria, João Manuel Roxo Carreiro, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 23 de dezembro de 2019.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

1 de março de 2020 –
Vivas, Coronel.

O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Joaquim António Papafina*

[Ordem à Guarda n.º 3 – 2.ª Série MAR20](#)